

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, de 23 de Agosto de 2006

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Casa Militar da Governadoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Lapa/Pr, para fins de implementação do Programa Bombeiro Comunitário.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

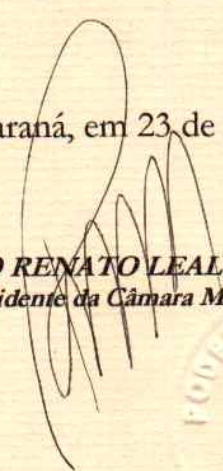
Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Casa Militar da Governadoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Lapa/Pr, para fins de implementação do Programa Bombeiro Comunitário.

Art. 2º - O presente convênio com base em autorização Governamental exarada nos Decretos Estaduais nº. 6.072 de 31 de janeiro de 2006 e 5.927 de 23 de dezembro de 2005, tem por finalidade a regularização de serviços de combate a incêndios e ações de Defesa Civil, por meio da implementação do Programa Bombeiro Comunitário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2006.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal

